



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Apoio à Governança e Gestão Estratégica

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE GOVERNANÇA

REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA N° 03/2020
- RAE ORDINÁRIA -

1) Identificação da Reunião

Data	Horário		Local	Coordenador da reunião
16/12/2020	Início: 17h10	Término: 17h45	Videoconferência	Des. Gilson Barbosa

2) Pauta da reunião

- Informações sobre a revisão do PEJERN para o ciclo 2021-2026;
- Informações gerais sobre o Plano de Gestão do biênio 2020-2022 e do Relato Integrado 2021 do TCU;
- Resultados do TRE/RN no Prêmio CNJ de Qualidade 2020;
- Apresentação dos resultados parciais das Metas do CNJ 2020.

3) Participantes

Nome	Lotação	Assinatura
Desembargador Gilson Barbosa	PRESIDÊNCIA (presidente do Conselho)	
Juíza Ana Paula Barbosa dos Santos Araújo Nunes	44ª ZE (representante do comitê de priorização do 1º grau)	
Juiz Francisco Pereira Rocha Filho	Juiz auxiliar da Presidência	
Yvette Bezerra Guerreiro Maia	DG	
Marcos Flávio Nascimento Maia	STIE	
Simone Maria de Oliveira Soares Mello	SAOF	
Maria Teresa Farache Porto	SGP	
Karla Neves Guimarães da Costa Aranha	SJ	
Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda	AGE	
Cel. Edwin Aldrin Salviano de Brito	NSPRES	

Paulinéa Marise Lima de Araújo	AUDI (convidada)	---
--------------------------------	------------------	-----

4) Discussão da pauta

Nº	Descrição / Decisão
1	O presidente do Conselho abriu a reunião, passando a palavra para a AGE, que destacou o envio antecipado do conteúdo da pauta da reunião aos presentes.
2	Na sequência, prestou esclarecimentos acerca do término da vigência, neste mês de dezembro, da vigência do Plano Estratégico institucional 2016-2020 e a publicação, pelo CNJ, da Res. nº 325/2020, que regerá a Estratégia Nacional do PJ 2021-2026, destacando o prazo de 30/06/2021, determinado na norma para que os tribunais revisem seus planos estratégicos para o mesmo período. Em relação a este item, deu conhecimento ao Conselho das ações que já foram realizadas pelo Tribunal visando a revisão do PEJERN e as etapas que serão executadas, a partir de janeiro de 2021, relacionadas no material complementar da pauta.
3	Dando continuidade, destacou que o Plano de Gestão do biênio 2020-2022, aprovado pela Res. TRE/RN nº 39/2020, está consonante com as diretrizes da Res. CNJ nº 325, inclusive os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), já tendo sido iniciadas algumas ações e projetos para dar cumprimento às diretrizes do Plano, as quais serão acompanhadas pelo Escritório de Projetos e Apoio à Governança/AGE.
4	Em relação ao Relato Integrado do TCU, a AGE informou brevemente no que consiste o relatório, destacando o prazo de conclusão em 30/03/2020, fixado pelo Tribunal de Contas. Na oportunidade, referiu as inovações introduzidas pelos normativos de referência para a elaboração do RI TCU 2020, com ênfase na transparência das informações institucionais, visando possibilitar auditorias nas prestações de contas pelo TCU a qualquer tempo. Essas modificações, demandarão do Tribunal verificações de conformidade e ajustes na página da Internet do TRE/RN, que serão enfatizadas a partir de janeiro/2021.
5	O Conselho foi informado da edição da Res. CNJ nº 333/2020, que determina a criação de ambiente na página da Internet dos tribunais especificamente destinado à publicação de estatísticas da atividade-fim, reforçando a política da transparência no Judiciário. A norma prevê a adequação dos tribunais em 90 dias, a expirar em dezembro/2020, devendo ser uma das ações prioritárias do início de 2021. Em seguida, a AGE apresentou informações sobre o Prêmio CNJ de Qualidade 2020, cujos resultados alcançados pelo TRE/RN conferiu ao órgão a conquista da categoria Ouro. Apontou os requisitos nos quais a pontuação do Tribunal foi mais menor ou mais crítica, visando a definição de ações de gestão para a melhoria dos resultados. Dentre os requisitos apresentados, ficou deliberado na reunião: <ul style="list-style-type: none"> - Art. 5º, II (0/10) – periodicidade de reunião do comitê de 1º grau. A juíza representante do comitê irá reportar a necessidade de cumprimento do dispositivo da Res. CNJ nº 194 que disciplina a atuação dessa instância de apoio à governança. - Art. 5º, XII (7,5/10) – plano de segurança orgânica. O responsável pelo Núcleo de Segurança da Presidência dará andamento à elaboração do plano de segurança orgânica do TRE/RN. - Art. 6º, III (0/50) – tempo médio de duração dos processos pendentes. O tema foi reforçado pela Diretora-geral, destacando a necessidade de identificação de medidas para buscar a redução do tempo de tramitação dos processos. - Art. 6º, V (24/30) – metas nacionais. A AGE reportou o não cumprimento da Meta 4/2019, no que foi seguida pela SJ, esclarecendo as razões desse resultado e as implicações que terão na pontuação desse requisito no Prêmio 2021. - Art. 7º, III (6/10) – publicação no DJe (SADP). A SJ contextualizou o baixo resultado

	<p>obtido pelo Tribunal neste requisito, esclarecendo, contudo, que foi publicado posteriormente ao envio dos dados ao CNJ, norma interna estabelecendo um cronograma para a digitalização de processos judiciais físicos no 1º e no 2º graus. Em relação ao 2º grau, esse prazo se encerra em dezembro, já estando quase concluído na integralidade. Quanto ao 1º grau, o prazo se estende até março/2021, quando deverá ser concluído.</p> <p>- Art. 8º, I (167/200) – Datajud (inconsistências na base). As informações quanto ao ajuste das inconsistências do Datajud foram prestadas pela SJ, destacando a importância de haver uma padronização de procedimentos, para evitar a surgimento de novas inconsistências no futuro. Foi demandada pela juíza do comitê do 1º grau que o Tribunal informasse essas questões diretamente aos juízes, tendo em vista que a remessa da informação apenas às chefias de cartório, como de praxe, nem sempre assegura que chegue ao conhecimento dos magistrados. Nesse sentido, a SJ se prontificou a atuar colaborativamente para a implantação de melhorias que impactem de forma positiva nos resultados do TRE/RN.</p>
6	<p>O último item da pauta – Metas do CNJ – foi analisado pelo Conselho, com maior atenção para a Meta 4/2020, cujo resultado parcial, até outubro, apontava percentuais abaixo do esperado. Considerando que a Meta atinge apenas o 2º grau, a SJ prestou esclarecimentos, complementando o que havia referido na discussão do item anterior da pauta. O Conselho foi cientificado da inviabilidade de cumprimento da meta deste ano, tendo em vista a existência de processos do pleito de 2018 pendentes de julgamento, condicionados ao cumprimento de cartas precatórias em outros Estados. A SJ reforçou, ainda, a necessidade de buscar soluções para essas pendências, uma vez que a meta se repetirá em 2021, tendo como referência, de igual modo, os processos das eleições 2018. A AGE esclareceu que as estatísticas apresentadas correspondem aos dados de outubro, que foram consolidados pelo Núcleo de Estatística em novembro. Não foi possível a disponibilização gráfica dos percentuais de cumprimento mais atualizados, dado que esses dados ainda estão sendo coletados pelas áreas para repasse ao NE, porém o Conselho foi informado de que o percentual de cumprimento da Meta 1, bem abaixo do esperado, conforme o gráfico, já foi superado com o julgamento do expressivo volume dos registros de candidaturas no 1º grau, cujos resultados se refletirão em novembro e dezembro. No que tange à Meta 2, os percentuais projetam um resultado final positivo quanto ao seu cumprimento.</p>

5)Fechamento da ata

Data	Nome do Relator	Assinatura
17/12/2020	Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda	